



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Ref.: Projeto de Lei nº 90/2021
(autoria do Legislativo)**

PARECER

DO RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de número 90/2021, de autoria do vereador José Eduardo Moraes Perbelini, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de longa permanência para idosos e congêneres a instalarem sistema de gravação por câmeras de vídeo e dá outras providências”.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Houve apontamento favorável ao projeto de lei 84/2021, através do parecer opinativo exarado pelo Procurador Legislativo, Dr. Raphael Salas Martins. Contudo, de modo a corrigir aspectos redacionais, verificamos a necessidade da inclusão de um artigo, além de renumerar o artigo 7º, que passará a ser o 8º, conforme segue:

Artigo 7º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

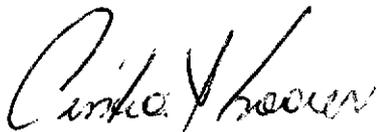
e-mail: diretoria@camaratatuí.sp.gov.br

DA CONCLUSÃO

Considerando a alteração proposta neste parecer, no tocante aos aspectos constitucional, redacional e legal, nada detectamos de irregularidade que possa vir a ser impeditivo à sua normal tramitação nesta Casa de Leis.

Eis o nosso parecer.

Tatuí-SP, 11 de Novembro de 2021.


Cíntia Yamamoto
Relatora


Fábio Antônio Villa Nova
Membro


João Eder Alves Miguel
Presidente